



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 551/2011
De 12 de Maio de 2011

FIXA O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Janerson José Delfes Furtado, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O nível inicial de vencimento do cargo de Médico Veterinário, com carga horária alterada pela Lei nº 546/2011, de 11/04/2011, fica fixado de acordo com a tabela a seguir:

Cargo	Carga Horária	Nível de Vencimento
Médico Veterinário	40 horas/Semanais	Nível 17 – A1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 12 de Maio de 2011.


Janerson J. D. Furtado
Prefeito

Publicada e registrada a presente Lei em 12 de Maio de 2011

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br